

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

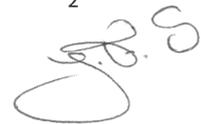
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA - CEDCA/PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 14h00 na Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba, ocorreu à reunião ordinária com a seguinte pauta: **1. Leitura e Aprovação da Ata anterior; 2. Apresentação da ESSOR; 3. Apresentação da FUNDAC; 4. Apresentação do Relatório de Visitas às unidades da FUNDAC; 5. Apresentação da Regionalização do Serviço de Acolhimento; 6. Apresentação do Relatório da X Conferência do CEDCA/PB; 7. Apresentação e Aprovação da Minuta de Resolução para Publicação; 8. Confraternização.** Estavam presentes: a Conselheira Presidente do CEDCA/PB **Josiana Francisca da Silva** (representante da instituição Irmãs de Padre Mazza), a conselheira **Wênia Martins Lisboa** (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano), a conselheira **Érica Renata Chaves Araújo de Melo** (Representante da FUNDAC), a conselheira **Francinalda Pereira da Silva** (representante da Secretaria de Saúde), a conselheira **Naldimara Ferreira Vasconcelos** (representante da Secretaria de Estado da Cultura), o conselheiro **Renato Cesar Ribeiro Bonfim** (representante da Casa de cultura Ilê Asé D'Osoquiã CCIAO), a conselheira **Ednalva da Silva Nascimento** (representante do CEFEC), a conselheira **Shirley Felizardo Araripe** (representante da PESTALOZZI/PB), a conselheira **Fernanda Fernandes Soares** (representante da PESTALOZZI/PB), a conselheira **Lucimar dos Santos Carvalho** (representante da Casa de Apoio a Crianças Especiais- CACE), a conselheira **Joana Maria Freitas** (representante do Centro Dom Helder Câmara), a convidada **Waleska Ramalho Ribeiro** (FUNDAC), a convidada **Eliana de Fátima Santos de Araújo** (Estagiária FUNDAC), a convidada **Maria Aparecida Pereira da Silva** (FUNDAC), a convidada **Wilma Carneiro** (ESSOR), o convidado **Frederic Barborin** (ESSOR), a Coordenadora dos Planos Estaduais **Eneide Araújo de Medeiros**, **Jardiene Barbalho de Lima** (Técnico Administrativo do CEDCA/PB), **Lidiane Cristina Lima de Souza** (Técnica Administrativo do CEDCA/PB). Justificaram ausência: o conselheiro **José Adailton Gomes Gonçalves** (representante do PIA. Sociedade Projeto Beira da Linha), a conselheira **Marta da Silva Souza** (representante do Centro De Direitos Humanos D. Oscar Romero- CEDHOR), o conselheiro **Márcio Costa dos Santos** (representante da Casa de Apoio a Crianças Especiais), o conselheiro **Antonio Manoel da Silva Neto** (representante da Secretaria de Estado da Educação), a conselheira **Gabriela Felismino de Andrade** (Centro do CEFEC). A reunião foi iniciada pela conselheira presidente do CEDCA/PB **Josiana Francisca** que cumprimentou a todos(as), leu a pauta da reunião e informou a retirada do quinto ponto sobre a apresentação da regionalização do serviço de acolhimento conforme solicitação prévia da conselheira **Wênia Lisboa**, após



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

concluída a leitura da pauta foi reorganizada a sequência dos pontos de pauta. Em cumprimento ao primeiro ponto de pauta foi realizada a leitura da ata da reunião anterior e após as correções foi aprovada e assinada pelos(as) conselheiros(as). Posteriormente a palavra foi passada para as representantes da FUNDAC para a realização da apresentação do Plano de Segurança para as unidades de internação e execução de medidas socioeducativas no estado da Paraíba, Regionalização do atendimento das Unidades socioeducativas da Paraíba e Projeto Político Pedagógico das unidades e institucional da FUNDAC, na qual Waleska Ramalho da Diretoria Técnica informou que desde 2018 a FUNDAC tem intensificado a reformulação dos documentos institucionais e iniciou um processo de construção do Plano de Segurança para as unidades de internação elaborado em reuniões de comissão colegiada composta por sociedade civil e governo, como também a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos das sete unidades e o Projeto Político Pedagógico Institucional para direcionar o trabalho teórico, metodológico e pedagógico para a gestão do atendimento. Conforme exposto pela Sra. Waleska Ramalho o Plano de Segurança apresenta inicialmente toda a ação preventiva e posteriormente parte para ação intensiva, iniciando a partir do marco legal, embasado pela política do SINASE para conceituar a segurança, em seguida traça o objetivo e as diretrizes do documento para chegar aos procedimentos de segurança preventiva, na qual o conceito de segurança caminha junto com a ação pedagógica e institui procedimento técnicos e operativos. A Sra. Waleska Ramalho informou que tem-se intensificado as formações com os agentes socioeducativos com a proposta do agente se tornar um educador social, um facilitador desse processo que é a ressignificação do ato infracional e o plano de segurança orienta os agentes e profissionais da comunidade socioeducativa, proteção social a família do adolescente e parte do pressuposto do adolescente em desenvolvimento, sujeito de direitos, a proteção integral para o meio fechado e promover a articulação da proteção em meio fechado e aberto, a responsabilidade primária do poder público e rotinas preventivas para garantir a integridade física, psíquica e moral do adolescente. Terminada a apresentação do Plano de Segurança da FUNDAC o conselheiro Renato Bonfim parabenizou e pontuou três questões solicitando esclarecimento a Sra. Waleska Ramalho sobre a evangelização dos socioeducandos, a unificação das medidas disciplinares e a data de revisão do Plano. Em resposta ao conselheiro Renato Bonfim, a Sra. Waleska Ramalho esclareceu que a assistência religiosa dentro das unidades de internação se dá pela religião dos adolescentes e que foi publicada em Diário Oficial a portaria da diversidade religiosa nº36/2018, que regulamenta as práticas da assistência religiosa, e para realizar atividades religiosas nas unidades é necessário ter um projeto que deve passar pela diretoria técnica, na qual será deliberado sobre a autorização. Sobre o segundo questionamento do conselheiro, a Sra. Waleska Ramalho esclareceu que a medida disciplinar foi padronizada nas unidades e que os socioeducandos devem cumprir as regras de convivência, e que em algumas situações é necessário a aplicação de práticas restaurativas e é direito do socioeducando, em situação de medida disciplinar, ter um defensor público, portanto para garantir o direito do contraditório foi incluído em todas as unidades um advogado, além do defensor público,



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

considerando as especificidades das unidades. O plano de segurança para as unidades de internação e execução de medidas socioeducativas no estado da Paraíba foi colocado em votação e os(as) conselheiros(as) aprovaram. Em seguida a Sra. Waleska Ramalho apresentou o Projeto Político Pedagógico-PPP que se trata de um instrumento teórico, técnico, ético e metodológico que orienta a prática de trabalho nas unidades. Todas as unidades já tinham o PPP, mas houve a necessidade de atualizar, portanto foi fechado um convênio com a Universidade Federal da Paraíba- UFPB. A partir disso foi realizada a pesquisa diagnóstico com todos os trabalhadores para identificar os problemas das unidades e posteriormente a UFPB realizou o estudo e devolveu os resultados a FUNDAC, que firmou um calendário de reuniões descentralizadas para um processo de construção coletiva, na qual cada unidade destacou os pontos para avançar nas propostas de política pedagógica para o atendimento, com apoio teórico da UFPB. Dessa forma o trabalho da diretoria técnica da FUNDAC em conjunto com a UFPB foi alinhar o que foi construído pelas unidades socioeducativas. Cada PPP possui o traçado histórico das unidades, missão, valores, objetivos, fundamentos, parâmetros, modelo de gestão, avaliação, Plano de ação. A Sra. Waleska Ramalho evidenciou que a FUNDAC conseguiu aprovar três projetos, que foram: o projeto com a CAGEPA, na qual os adolescentes da semiliberdade e egresso trabalham na função de jovem aprendiz; O Ministério Público do Trabalho vai ofertar vagas de cursos profissionalizantes para os socioeducandos; No CSE possui uma fábrica de tear para promover autonomia que dos adolescentes que cumprem medida. Ao fim da apresentação foi colocado em votação e PPP das unidades da FUNDAC e aprovado pelos conselheiros(as) do CEDCA/PB. Em seguida a Sra. Waleksa Ramalho apresentou a proposta de regionalização do atendimento das unidades socioeducativas que foi pensado para garantir a Convivência Familiar e Comunitária, tendo em vista que comarcas encaminham os adolescentes para a unidade distante da residência familiar, portanto, surgiu a proposta de regionalização para que o judiciário efetive a determinação da sentença levando em consideração a pauta da regionalização. O conselheiro Renato Bonfim perguntou como funciona a questão da regionalização para o caso em que o adolescente que estiver cumprindo medida em meio fechado na capital e a família se transferir para um município distante. Em resposta a Sra. Waleska Ramalho afirmou que o adolescente deverá ser transferido, pois o PPP garante transferência. Ao finalizar a apresentação de regionalização do atendimento das unidades socioeducativas da Paraíba o documento foi colocado em votação e os(as) conselheiros(as) aprovaram. Em continuidade a reunião, foi realizada a apresentação da ESSOR e com a palavra o Sr. Frederic Barborin afirmou que o projeto "atores da cidadania" é habilitado pelo CEDCA/PB para receber doação dirigida e entregou o relatório referente aos meses de julho a outubro de 2019 . Em seguida a conselheira Fernanda Soares relatou sobre a experiência de avaliação e visita aos projetos da ESSOR, enquanto representante do CEDCA/PB, afirmando ter sido gratificante acompanhar o projeto "atores da cidadania" e o projeto "estimulação e desenvolvimento infantil" e que teve a oportunidade de conhecer a equipe, acompanhar as oficinas nas escolas, acompanhar o projeto de confecção de calçados, acompanhou todo o

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

desenvolvimento e o protagonismo dos adolescentes, as visitas domiciliares, as instalações, o espaço acolhedor para as crianças e a acessibilidade. Portanto, emitiu parecer favorável, afirmando ser projetos satisfatórios. A conselheira presidente Josiana Francisca colocou em votação a aprovação do parecer sobre a avaliação das atividades da ESSOR dos projetos "Estimulação do desenvolvimento Infantil" e "Atores da Cidadania" e o colegiado aprovou. Em seguida o Sr. Frederic Barborin informou ao colegiado que ao tentar liberar o recurso doado pela empresa Atacadão, percebeu que há órgãos do Estado que fazem parte do processo que não estão preparados, implicando que a instituição ESSOR não conseguiu liberar a totalidade dos recursos existentes, em consequência a empresa Atacadão, que doava há três anos de forma continuada, informou que em 2020 não vai doar recursos para os projetos. Inclusive a instituição ESSOR precisou contratar assessoria jurídica para que o procurador expedisse o parecer sobre a doação dirigida, tornando um trâmite demorado e ocasionando o vencimento do prazo do documento. Portanto o Sr. Frederick Barborin sugeriu ao CEDCA/PB a realização de audiência pública com todos os órgãos estaduais informando sobre a finalidade da doação dirigida. O conselheiro Renato Bonfim afirmou ser conhecedor do fundo e que em 2020 vai se debruçar sobre o tema. A conselheira presidente Josiana Francisca complementou a fala do conselheiro Renato Bonfim informando que há pessoas que tentam realizar doação dirigida com o Imposto de Renda, mas não conseguem e que a comissão financeira do CEDCA/PB precisa se reunir para se debruçar sobre esta situação, informando que o recurso do FUNDESC foi movimento apenas para pagamento de diárias dos(as) conselheiros(as) estaduais do CEDCA/PB. A senhora Wilma Carneiro informou que os relatórios elaborados por Fernanda Soares que trata do "atores da Cidadania" precisam ser encaminhados para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, para caracterizar como relatórios de fiscalização. Em seguida o Sr. Frederic Borborin solicitou que a ata de aprovação dos relatórios sejam encaminhados juntamente com os relatórios para solicitar a liberação do recurso. Os(as) conselheiros(as) concordaram que a ata seja feita por ato de referendo. A Sra. Wilma Carneiro solicitou a autorização do CEDCA/PB para que o projeto "estimulação e desenvolvimento infantil" que está registrado neste conselho para ser realizado em Patos e região da Paraíba, seja expandido para João Pessoa, a conselheira presidente Josiana Francisca colocou em votação a solicitação e o colegiado aprovou. Em continuidade a reunião o conselheiro Renato Bonfim inteirou que o Projeto Ciranda foi realizado em doze (12) quilombos e vai ser concluído em dezesseis (16) quilombos e que o projeto surgiu da necessidade de dá vez e voz aos Povos de Comunidades Tradicionais, tem-se visto a dificuldade perante aos CMDCA's que tem estrutura mínima, mas não conhecem os quilombos o que torna prejudicial a política pública, portanto foi decidido na Reunião Ordinária do CEDCA/PB do mês de novembro encaminhar resolução que dispõe sobre a recomendação à criação de assentos exclusivos pelos CMDCA's constituídos por Leis Municipais, direcionados aos Povos e Comunidades Tradicionais, o próprio conselheiro elaborou a minuta de resolução, em seguida encaminhou a assessoria jurídica da Casa dos Conselhos que deu o retorno favorável e foi realizada a leitura para os conselheiros(as) do CEDCA/PB. Após concluída



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

a leitura foi colocado em votação a citada Resolução e após correção foi aprovada pelo colegiado para publicação. A conselheira presidente Josiana Francisca informou ao colegiado que a resolução que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do CEDCA/PB para o ano de 2020, que já havia sido aprovado pelo colegiado anteriormente, não havia sido publicado em Diário Oficial, portanto será encaminhado para publicação. Em continuidade a reunião o próximo ponto de pauta foi sobre a Apresentação do Relatório de Visitas às Unidades da FUNDAC, a conselheira Shirley Araripe explicou que os pareceres foram lidos em reuniões anteriores pelas equipes responsáveis pelas visitas às unidades, e que foi proveitoso realizar as visitas que tinha o objetivo de vistoriar a questão estrutural e pontuou questões do "Lar do Garoto" que possui estrutura precária, o poço que disponibiliza água para a unidade estava aberto com lodo e com vazamento. todas as unidades apresentaram necessidade de reparar as instalações elétricas. A unidade de Rita Gadelha adaptou um quarto para receber as adolescentes que estão na semiliberdade e que elas dormem praticamente no chão. A unidade de Sousa estava com o portão apenas encostado, facilitando a entrada do grupo de visitas sem a necessidade de identificação prévia, foi relatado que havia duas senhoras na recepção, que não eram porteiras, e inclusive, se assustaram com a entrada do grupo de visitas do CEDCA/PB, levantando o questionamento entre os(as) conselheiros(as) sobre a segurança daquela unidade. A conselheira Wênia Lisboa provocou o colegiado com relação a não ser o objetivo deste permitir o funcionamento de uma instituição sem registro e que é de responsabilidade do colegiado realizar fiscalização, sendo necessário organizar um calendário de monitoramento para todas as instituições, diante disso a conselheira sugeriu que o CEDCA/PB concedesse a autorização para o registro com ressalva, estipulando prazo para que as unidades sejam adequadas sob pena de cassação do registro. Em seguida a conselheira presidente Josiana Francisca informou que foi feito um relatório individual de cada unidade e posteriormente foi feito um relatório unificado que vai ser encaminhado a FUNDAC e ao Ministério Público e colocou em votação a liberação do registro da FUNDAC e o CEDCA/PB aprovou, com a ressalva de adequação das unidades sob pena de cassação do registro. Dando prosseguimento a reunião foi deliberado que o relatório da X Conferência Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes- CEDCA/PB deverá ser encaminhado para os(as) conselheiros(as) por e-mail para aprovação do colegiado e assinado pela conselheira presidente Josiana Francisca por ato de referendo. Em seguida a conselheira Wênia Lisboa entregou os certificados da X Conferência do CEDCA/PB aos(as) conselheiros(as). Finalizando a reunião houve a confraternização do colegiado. Ao finalizar a ata que lavrada por mim, Lidiane Cristina Lima de Souza, será aprovada pelos conselheiros através do e-mail e assinada por ato de referendo pela conselheira presidente do CEDCA/PB Josiana Francisca da Silva.

Josiana Francisca da Silva.

